

de 25/6, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do Júri, desde que as solicitem.

13 — Métodos de selecção: — Os métodos de selecção a utilizar são: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — Avaliação Curricular, consistirá na apreciação e avaliação do currículo profissional do candidato, ponderando de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base (H), a formação profissional (FP), classificação de serviço (CS) e a experiência profissional (EP). Esta prova será avaliada na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{H + FP + CS + EP}{4}$$

sendo:

H = Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo avaliada da seguinte forma:

Habilitações literárias de grau exigido à candidatura — 16 valores;
Habilitações literárias de grau superior exigido na candidatura — 18 valores.

FP = Na Formação Profissional (FP), para efeitos do seu cálculo, apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria de que os candidatos são titulares à data da publicitação do aviso de abertura:

Nenhuma acção de formação — 10 valores;
De 1 a cinco acções de formação — 14 valores;
De seis a dez acções de formação — 18 valores;
Mais de onze acções de formação — 20 valores.

CS = Na Classificação de Serviço será considerada a média da classificação dos últimos três anos, sem arredondamentos, convertida na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 53.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/6, através da seguinte fórmula:

$$CS = \frac{CS1 + CS2 + CS3}{3}$$

EP = Na Experiência Profissional será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas avaliando-se designadamente pela natureza e duração numa escala de 0 a 20 valores:

Até três anos (inclusive) — 14 valores;
De quatro a seis anos (inclusive) — 16 valores;
De sete a 10 anos (inclusive) — 18 valores;
Superior a dez anos — 20 valores.

13.2 — Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles. A avaliação da entrevista será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

14 — Classificação final — A classificação e ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação do referido método de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos da graduação final, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — Em caso de igualdade de classificação, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar será o constante do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/6.

16 — Composição do júri:

Presidente: Vereadora, Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha;
Vogais efectivos: Sargento-Mor, a exercer funções de Comandante da Polícia Municipal de Gondomar, José Fernando Ribeiro Alves, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Directora de Departamento Jurídico, Dr.ª Maria Laurinda Lobo Cerqueira.

Vogais suplentes: A Técnica Superior Economista Principal, Dr.ª Ângela Conceição Vieira Pereira Patriarca e o Especialista de Informática de grau 1, nível 2, Eng.º Hélio Portela Correia.

17 — Publicação de listas: A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município e publicitadas no site da Câmara Municipal de Gondomar.

18 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

27 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, Maria Germana de Sousa Rocha.

300692894

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Edital n.º 903/2008

José Manuel Dias Custódio, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião de 26/08/2008, deliberou aprovar o Preço de Tarifas Municipais, nos termos em que se seguem.

O respectivo projecto foi submetido à audiência prévia dos interessados, através da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* n.º 131, de 9 de Julho de 2008, Edital n.º 36 da mesma data afixado nos locais de estilo, inserção na página da internet do Município da Lourinhã, jornais Diário de Notícias de 11 de Julho de 2008 e Alvorada de 18 de Julho de 2008.

Tabela de tarifas e Preços

Artigo 1.º

Abastecimento Público de Águas

1 — Consumidores Domésticos:

- 1.º Escalão 0 a 10m³ — 0,75 €/m³;
- 2.º Escalão 11 a 20m³ — 1,35 €/m³;
- 3.º Escalão 21 a 30m³ — 3,30 €/m³;
- 4.º Escalão + de 30m³ — 4,80 €/m³.

2 — Consumidores Industriais, Comerciais e Serviços:

- 1.º Escalão 0 a 50m³ — 1,75€/m³;
- 2.º Escalão 51 a 100m³ — 2,30 €/m³;
- 3.º Escalão + de 100m³ — 3,35 €/m³

3 — Ligações Provisórias: Escalão Único (obra) — 3,23€/ m³

4 — Tarifas Especiais:

- Entidades sem fins lucrativos — 0,68€/m³;
- Autarquias — 0,68€/m³;
- Estado — 1,78€/m³;
- Cooperativas de Reconhecido Interesse Local — 0,65€/m³;
- Condomínios de empreendimentos turísticos — 1,78€/m³;
- Corpo Activo dos Bombeiros Voluntários:

- Até 10m³ — Isentos;
- + 10m³ — 0,65€/m³

Artigo 2.º

Saneamento

- 1 — Consumidores Domésticos: Escalão Único: 0,61 €/m³.
- 2 — Consumidores Não Domésticos: Escalão Único: 0,66 €/m³.
- 3 — Condomínios de empreendimentos turísticos: Escalão Único 0,93 €/m³.

Artigo 3.º

Gestão de Resíduos Sólidos

- 1 — Consumidores Domésticos: 2,19 €;
- 2 — Consumidores Industriais e Restauração:

- 1.º Contentor — 23,00 €;
- Seguintes — 12,50€;

- 3 — Comércio, Serviços e Estado — 7,00 €

Artigo 4.º

Prestação de Serviços

- 1 — Orçamento de ramal — 15,90€; Revisão de orçamento — 6,36 €;
- 2 — Tarifa de ligação — 20,89€; Tarifa de Restabelecimento — 20,89€.
- 3 — Leitura Especial 11,83€.
- 4 — Mudança de titular de contrato 10,79 €.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, José Manuel Dias Custódio.

300694116